



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.159

DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

## **"DELEGA COMPETÊNCIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a necessidade de readequação da estrutura funcional das Diretorias, em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada a competência, ao senhor **RUBENS PARDAL PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.281.401 e inscrito no CPF/MF sob o nº 431.766.158-68 para desempenhar as funções de **Superintendente da Superintendência de Serviços Públicos Delegados**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de outubro de 2014**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de outubro de 2014.

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo